

WORKSHOP

IMPACTOS DA NOVA REDAÇÃO DA NR 12

Saúde e Segurança no Trabalho – SST

Outubro / 2013



Norma Regulamentadora NR 12

QUEM MEXEU NA MINHA MÁQUINA



SENAI

Norma Regulamentadora NR 12

ALTERAÇÃO DA NR 12

Publicada no DOU do dia 24/12/2010 pela Portaria nº 197, estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho em máquinas e equipamentos de todos os tipos, nas fases que vão do projeto ao sucateamento deles.

Portaria nº 197:

- **NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;**
- **Cria a Comissão Nacional Tripartite Temática CNTT da NR 12;**
- **Traz Prazos para o atendimento da Norma.**



Norma Regulamentadora NR 12

- Publicada em 24/12/2010 – **discussão tripartite**;
- **Apreciação de perigos e riscos** – adoção de medidas de proteção em Máquinas Novas e Usadas;
- Envolve usuários e fabricantes, de forma indistinta em **todo o ciclo de vida** da máquina ou equipamento;
- **Padrões internacionais de proteção**, agregando outras NR, normas da ABNT e normas internacionais;
- Altera a relação de proteção – máquinas e equipamentos **intrinsecamente seguros e proteções a prova de burla**;
- **Prazos**, de difícil atendimento, sendo muitos imediatos (Novas: 12, 15, 18 e 30 meses; Usadas: 04, 12, 18, 24 e 30 meses).



Norma Regulamentadora NR 12



SENAI

Norma Regulamentadora NR 12

CENÁRIO TÉCNICO (ANTERIOR A PUBLICAÇÃO)

- NR 12 Defasada, com mais de 30 anos de existência, sem atualizações significativas e com poucos pontos de verificação;
- Existência de disposição legal, com normas técnicas nacionais e internacionais, contemplando o avanço tecnológico natural aplicável na concepção de máquinas mais seguras;
- Máquinas novas com concepção obsoleta e parque industrial com máquinas sucateadas e sem proteções.



Norma Regulamentadora NR 12

CENÁRIO LEGAL (ANTERIOR A PUBLICAÇÃO)

- CLT - Seção XI - Das máquinas e equipamentos - artigos nº 184, 185 e 186; Lei nº 6.514, de 22/12/1977; e Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;
- DECRETO Nº 1.255, de 29/09/1994 - Promulga a Convenção nº 119, da OIT, de 25/06/1963, sobre Proteção de Máquinas;
- Vários trabalhos sendo desenvolvidos em Diversos Estados – Áreas: metalúrgica (PPRPS); Plástico; Panificação; Agrícola.



Norma Regulamentadora NR 12

NR-12

NR-12

Interação com outras normas.

Normas com foco Social

Convenções Coletivas,
NR-05, NR-07, NR-09

Normas com foco Técnico

NR-10, NR-13, NR-11, NR-17,
NR-23, NR-33

Normas com foco Temático

NR-18, NR-22, NR-31, NR-32, NR-34

Normas da ABNT (Referenciais)

NBR 14009, NBR 14153, NBR13852, NBR 5410,
NBR NM 213-1, NBR NM 213-2



Norma Regulamentadora NR 12

CONTRASSENSO DA FORMA DA NORMA NR 12

- Mesma redação para máquinas novas e usadas;
- Mesma redação para fabricantes e usuários;
- Prazos para adequação, vários itens, para máquinas novas;
- Indefinição na aceitação das normas de referência internacionais e falta de vários anexos específicos;
- Insegurança na categorização dos riscos e na identificação das condições de Grave e Iminente Risco - GIR;
- Proibição da negociação de máquinas usadas, sem atender à Norma, impossibilitando pequenos e médios de trocarem o maquinário.



Norma Regulamentadora NR 12

DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DA NORMA NR 12

- Alto custo para adequação das máquinas, inviabilizando a adequação de máquinas pequenas;
- Necessidade de contratação de assessoria especializada para a adequação de máquinas complexas e linhas de produção;
- Queda de produtividade nas máquinas usadas protegidas;
- Falta de uma certificação de máquinas, e insegurança na adequação, com possíveis alterações futuras da Norma;
- Falta de profissionais qualificados e especializados na adequação das máquinas.



Norma Regulamentadora NR 12

DIFICULDADES CAUSADAS PELA NORMA NR 12

- Dificuldade na compra de máquinas adequadas;
- Comercialização de máquinas novas e usadas sem atender a Norma (Falta de “declaração de atendimento à Norma”);
- Fabricantes e importadores com dificuldade de entendimento e adequação à Norma e à fiscalização;
- Impacto nos contratos de aprendizagem industrial, pois menores de 18 anos rescindirão o contrato ao seu final;
- Fiscalização questionando adequações com responsável técnico e ART recolhida;
- Interdição de máquinas e processos por Grave e Iminente Risco, a critério do AFT do MTE.



Norma Regulamentadora NR 12

POSSÍVEIS CUSTOS NA APLICAÇÃO DA NR 12

- Assessoria na implantação da Norma, em média, acima de R\$ 5.000,00 por máquina;
- Custo de adequação de máquinas e processos simples, com proteções fixas e móveis intertravadas e com parada de emergência, monitorados por relé de segurança, entre R\$ 9.000,00 e 16.000,00, em média;
- Custo de adequação de máquinas maiores, com construção de grades e proteções, além das medidas das máquinas menores, entre R\$ 50.000,00 e R\$ 150.000,00, em média;
- Custo de descaracterização e descarte de R\$ 1.000,00 por máquina.



Norma Regulamentadora NR 12

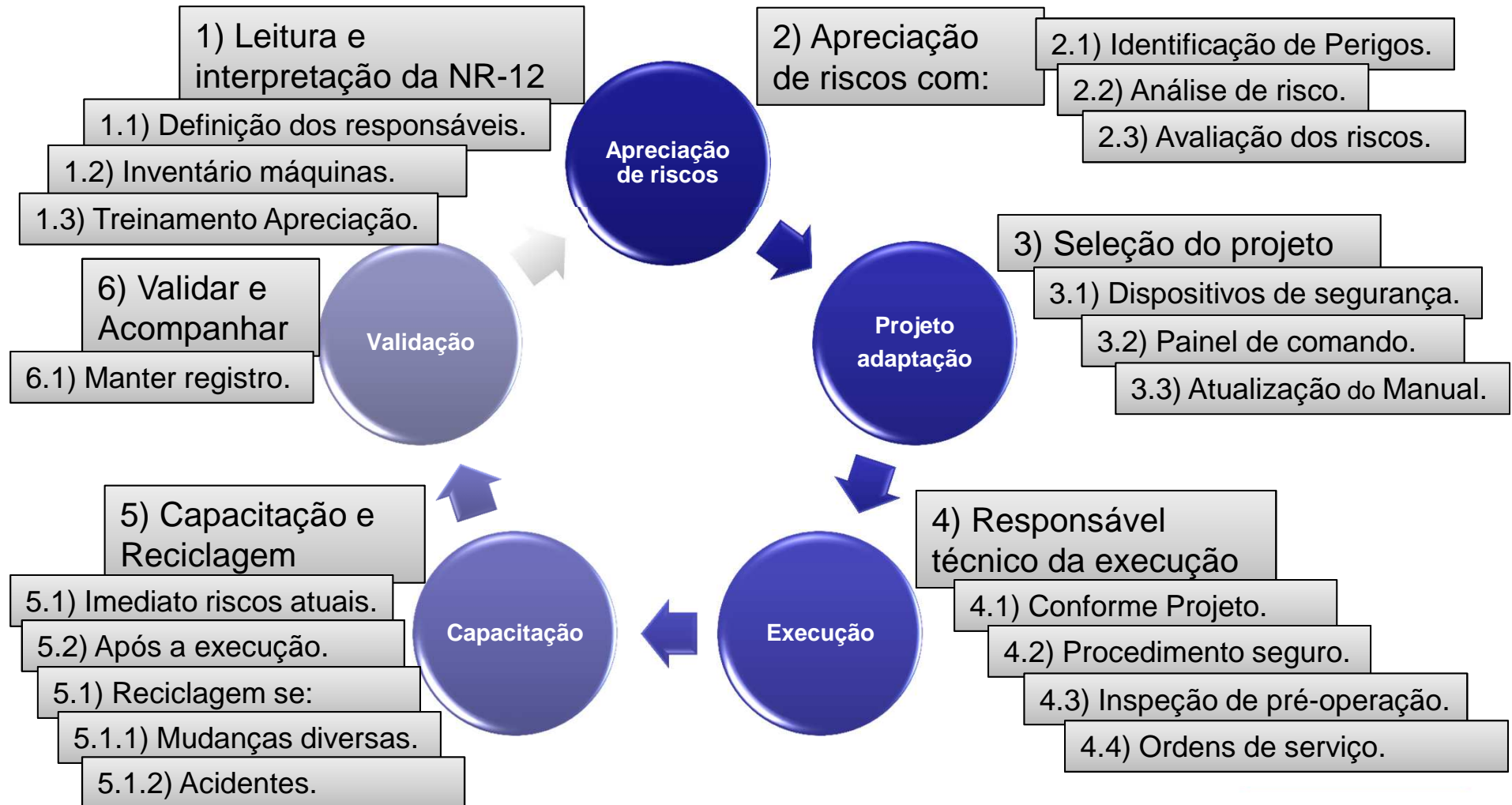
Proposta de implantação da NR 12

- Realizar a leitura e interpretação da Norma, com levantamento “in loco” das não conformidades, e definir os pontos mais impactantes para a empresa, o cronograma de ação e os responsáveis;
- Realizar o inventário de máquinas e equipamentos e colocar na planta baixa da empresa;
- Realizar adequações às exigências da Norma, colocando na planta baixa os sistemas de segurança;
- Realizar os procedimentos de trabalho e segurança de todas as atividades rotineiras, e as ordens de serviço das atividades com risco;
- Realizar as capacitações e reciclagens de segurança.



Norma Regulamentadora NR-12

Proposta de implantação da nova NR-12:



Norma Regulamentadora NR 12

PRAZOS DA NR 12

- Prazos “originais” para o corpo da Norma já esgotados, tanto para máquinas e equipamentos novos, como usados;
- Recomendável a elaboração de um cronograma de ação, com definição de datas e responsáveis;
- As máquinas dos anexos, com prazos diferenciados negociados, poderão ser interditadas, caso o AFT do MTE considere situação de Grave e Iminente Risco - GIR;
- O texto da NR 12 está em revisão, podendo trazer prazos para partes do corpo da norma, tipos específicos de máquinas ou de áreas tecnológicas, se o texto agregado acrescentar alterações significativas.



Norma Regulamentadora NR 12

Obrigado!

SENAI-SP

João Campos
Especialista em Educação Profissional
Saúde e Segurança no Trabalho

